



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 002 /2015
CONVITE Nº. 002/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – PREÂMBULO:

1.1 - A **Câmara Municipal de Delta** – MG, com endereço à Rua Marika Kodama, nº 51, – Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 01.630.088/0001-98, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que se fará realizar **Licitação**, do **tipo Menor Preço Global**, sob a **modalidade Convite**, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pelas normas e condições estabelecidas neste **Edital e seus anexos**, conforme segue:

2 – DO OBJETO:

2.1 – A presente licitação tem como objeto a aquisição de produtos de alimentação, materiais de higiene, limpeza e outros produtos descritos no **ANEXO I**, para manutenção de diversos setores da Câmara Municipal de Delta/MG.

2.2 - O quantitativo descrito no Anexo I é feito por estimativa anual, servindo apenas como base para o procedimento licitatório, não ficando a Câmara Municipal obrigada a adquirir o total descrito no Anexo I.

3 – DA APRESENTAÇÃO

3.1 – Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes como seguem:

CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA/MG
ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE Nº 002/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA/MG
ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”
LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE Nº 002/2015

4 - ESTIMATIVA

4.1 – A Câmara Municipal de Delta/MG estima, de acordo com levantamento feito pela Comissão Permanente de Licitação, que terá uma despesa em torno de **RS 8.489,10 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG
Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br

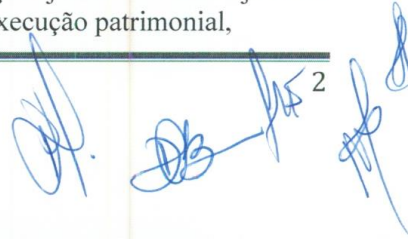


5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;
- 5.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;
- 5.3 – O proponente deverá apresentar Credencial com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação.
- 5.4 – O local de entrega dos envelopes contendo “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” será na Câmara Municipal de Delta, situada à Rua Marika Kodama, 51, Sala de Licitações, até as 14h00min do dia 18 de março de 2015, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação;
- 5.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;
- 5.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;
- 5.7 – Ao apresentar proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 6.1 – As licitantes deverão apresentar, sob pena de desabilitação, os documentos a seguir relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes de documentação.
- 6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (CGC/MF);
- 6.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válidos e em dia;
- 6.1.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- 6.1.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme disposto na Lei n.º 12.440/2011.
- 6.1.7 – Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extra-judicial expedida pelo distribuído da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial,

 2



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG
Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega da documentação, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c os ditames da Lei feral n.º 11.101/2005.

6.1.8 - As certidões extraídas via Internet, ficarão sujeitas a diligências a serem efetuadas a critério da Comissão Permanente de Licitação;

6.1.9 - Declaração da licitante de cumprimento à Lei nº 9.854, de 27/10/1999, especificamente ao que trata o inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, assinada por representante legal da empresa (conforme modelo do **ANEXO II**);

6.1.10 – Declaração da licitante sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, comunicando, se for o caso, a superveniência de fato impeditiva da habilitação (art.32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93) conforme modelo do **ANEXO III**, assinada por representante (s) legal (is) da empresa;

6.1.11 – Declaração da licitante de que conhece os termos deste Edital, comprometendo-se a cumpri-los na íntegra (conforme modelo do **ANEXO IV**).

6.1.12 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO V**);

6.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão se apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração (membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Delta/MG) ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação fora do local e prazo estabelecidos no item 5.4 deste Edital;

6.4 - A (s) empresas que participar (em) desta Licitação apresentará (ão), exclusivamente, os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, não se considerando quaisquer outros documentos e /ou envelopes não solicitados pela Comissão Permanente de Licitação;

6.5 - Após a fase da habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.6- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

6.6.1 – Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá **apresentar toda a documentação** exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, n.º 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG
Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



prorrogáveis por igual período, a critério da Administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.6.2 – Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.6.3 – Para efeito do disposto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar n.º 123/2006, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 – O proponente deverá apresentar no envelope n.º 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e

4



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG
Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via, contendo:

7.1.1 – Preço unitário e preço total por item, referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

7.1.2 – Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado em uma única parcela, após 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura.

7.1.3 - Validade da proposta: Trinta (30) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

7.1.4 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

8 – DA ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 – Às 14h15min do dia 18 de março de 2015, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Delta/MG, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

8.1.1 – Abrir-se-ão os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

8.1.2 – A Comissão de Licitação procederá à verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues e rubricará e submeterá a rubrica de todos os proponentes os documentos contidos nos mesmos;

8.1.3 – Serão devolvidas as propostas das empresas cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente instrumento convocatório. Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente instrumento convocatório;

b) colocar documentos em envelopes trocados;

c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

8.1.4 – As proponentes classificadas nesta etapa passarão à fase de avaliação da proposta de preços;

8.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

5



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG
Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



- b) apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
 - c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- 8.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora (s) a (s) proponente (s) que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentar (em) o menor preço global.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Concluído o julgamento das propostas com a classificação dos proponentes e a indicação do objeto da licitação pelo Presidente da Comissão, assinado pelos seus membros, o processo licitatório será encaminhado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para homologação.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelo Orçamento em vigor com cobertura pela seguinte dotação: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – O inadimplemento na execução da presente Carta-Convite ensejará à Câmara Municipal a aplicação das penalidades enumeradas no artigo 87 da Lei nº 8666/93 tais como advertência, multa (no valor da matéria objeto do inadimplemento), suspensão temporária de participar das licitações com a Câmara Municipal e declaração de inidoneidade para licitar com a administração municipal, cabendo à Comissão Permanente de Licitação determinar, de acordo com a gravidade da falta e permitida ampla defesa, a intensidade da sanção a ser aplicada.

12 – DOS RECURSOS

12.1- Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, após a divulgação dos resultados;

12.2- Quaisquer recursos relativos a esta Licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação.

13 – DAS OBRIGAGÕES DA VENCEDORA

13.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a cumprir rigorosamente todas as obrigações assumidas em sua proposta e no contrato, e especificações e características previstas neste Edital e seus Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG
Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- A Câmara Municipal de Diamantina/MG se reserva o direito de revogar ou anular esta Licitação, no todo ou em parte, observando o disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666/93;

14.2- Não serão consideradas quaisquer outras vantagens não previstas nesta Licitação, nem vantagens baseadas nas propostas de outros licitantes;

14.3- É facultada à Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da Documentação / Proposta de Preço;

14.4- Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração / apresentação das propostas de que trata a presente Licitação;

14.5- A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.6- A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por documentos enviados via postal e/ou terceiros, que chegam fora do prazo estipulado nesta Licitação, bem como rasuras ou qualquer outro fato desta natureza que possa ocasionar a inabilitação da licitante nesta Licitação;

14.7 - Quaisquer recursos relativos a esta Licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação.

14.8 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, que poderá convocar servidores da Câmara Municipal para assessorar a Comissão no julgamento das propostas;

14.9- Decairá do direito de impugnar os termos desta Licitação perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidade que por ventura possam haver, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

14.10- A Comissão Permanente de Licitação não aceitará, em hipóteses alguma, alegações referentes a desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe sendo de responsabilidade da empresa vencedora da Licitação todos os ônus daí decorrentes;

14.11- A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de administrativa desses proponentes;

7



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG
Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



14.12- As informações que se fizerem necessárias para o bom andamento da presente Licitação, serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Delta, em horário de expediente, das 08h00min às 16h00min, telefone: (0xx34) 3325-1277 e no site licitacao@camaradelta.mg.gov.br.

14.13- Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba/Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Licitação.

14.14 – Fazem parte deste instrumento convocatório:

14.14.1 – Anexo I – Modelo de Proposta;

14.14.2 – Anexo II – Declaração de Cumprimento à Lei 9.854, de 27.10.99;

14.14.3 – Anexo III – Declaração de Idoneidade;

14.14.4 – Anexo IV – Declaração de Compromisso;

14.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.14.6 – Anexo VI – Minuta de Contrato

Delta/MG, 09 de março de 2015.


PAULO HENRIQUE CAMILO DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


DALVA CRISTINA BOZZOLA
Secretária


FABIANA HANAOKA

Membro


MARCOS ROBERTO ESTEVAM
Membro


FABIANO HENRIQUE M. DA SILVA

Membro

Este edital foi examinado e aprovado
pela assessoria jurídica

Em ____ / ____ /2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG
Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2015

CONVITE N.º 002/2015

OBJETO: Aquisição de produtos de alimentação, materiais de higiene, limpeza e outros produtos para manutenção de diversos setores da Câmara Municipal.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	40 Unid	Açúcar cristal, pacote com 2 Kg. Validade 12 meses.			
02	120 Lts	Leite Integral. Embalagem com 12 litros em cada caixa.			
03	60 Unid	Cafê torrado e moído. Embalagem com 500 gramas. Validade de 12 meses.			
04	10 Unid	Adoçante dietético líquido. Embalagem com 100 ml			
05	70 Unid	Biscoito de Maisena 500g			
06	40 Unid	Cafê Cappuccino 200g			
07	70 Unid	Biscoito de água e sal 200g			
08	70 Unid	Biscoito recheado 140g			
09	70 Unid	Biscoito recheado tipo wafer 150g			
10	70 Unid	Biscoito tipo rosquinha 500g			
11	10 Unid	Catchup tradicional 390g			
12	50 Unid	Chá de camomila caixa c/10 sachês			



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG

Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



13	20 Unid	Coador de papel p/caf�, caixa c/30 unidades			
14	20 Unid	Ch� tipo mate, embalagem 250g			
15	10 Unid	Creme de Leite 200g			
16	5 Unid	Farinha de Trigo 1Kg			
17	3 Unid	Fermento em p� qu�mico 100g			
18	40 Unid	Iogurte garrafa 1L			
19	10 Unid	Leite Condensado 395g			
20	5 Unid	Maionese 250g			
21	10 Unid	Margarina c/sal Cremosa 500g			
22	15 Unid	Massa pronta p/Bolo 450g			
23	5 Unid	Molho de pimenta 150ml			
24	4 Lts	�leo de Soja 900ml			
25	10 Dz	Ovos Brancos			
26	3 Unid	Palito de Dente Caixa c/100 Palitos			
27	1 Caixa	Palito de F�sforo Maço c/10 caixa de 40 Palitos			
28	5 Unid	Milho de Pipoca 500g			
29	60 Unid	Pipoca para Micro-ondas embalagem 100g			
30	12 Caixa	P� para Refresco 35g			
31	60 Unid	Refrigerante 2L			
32	3 Unid	Sal Refinado Tradicional pcte 1Kg			



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG

Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



33	5 Unid	Tempero 60g			
34	40 Unid	Água Sanitária c/Cloro Ativo, embalagem 2L			
35	10 Unid	Álcool em Gel p/a Limpeza doméstica, embalagem 500g			
36	5 Unid	Álcool Etilico, embalagem 1L			
37	20 Unid	Cera de Móveis, embalagem 200ml			
38	2 Unid	Coador de Pano			
39	4 Unid	Cola Instantânea 5g			
40	10 Unid	Copo para Água em Material Descartável, polipropileno (transparente) não tóxico 200ml			
41	10 Unid	Copo para Água em Material Descartável, polipropileno (transparente) não tóxico 500ml			
42	40 Unid	Desinfetante de Uso Geral, embalagem 2L			
43	15 Unid	Desodorizador de Ambiente Aerossol, embalagem 360g			
44	5 Unid	Desodorizador de Ambiente c/Aparelho de Plástico			
45	12 Unid	Detergente Líquido, embalagem 500ml			
46	10 Unid	Esponja p/Louça dupla face pcte c/3 unidades			
47	10 Unid	Flanela para Limpeza, tamanho 36 x 56cm. Material Algodão			
48	05 Unid	Gás de Cozinha 13Kg			
49	10 Unid	Guardanapo de Papel Simples, cor Branca 24 x 22cm			
50	5 Unid	Inseticida, embalagem 300ml			
51	10 Unid	Lâmpadas Fluorescente 20W			



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG

Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



52	20 Unid	Lâmpadas Fluorescente 45W			
53	15 Unid	Limpador Multiuso, embalagem 500ml			
54	40 Unid	Luvas Multiuso de Látex Natural, tamanho médio			
55	2 Unid	Mangueira de Gás c/5 Mts			
56	2 Unid	Pá de Lixo de Metal c/Cabo de Madeira			
57	11 Unid	Palha de Aço			
58	8 Unid	Pano de Copa, tamanho 45 x 65 cm. Material Algodão			
59	15 Unid	Pano de Prato 100% Algodão			
60	10 Fd	Papel Higiênico Neutro c/Folha Simples de Alta Qualidade, embalagem c/8 rolos de 60m			
61	5 Unid	Papel Toalha Cozinha Fardo c/12 unidades pacote c/2 rolos			
62	100 Unid	Pedra Sanitária sachê de 25g			
63	10 Unid	Pilhas alcalinas tamanho AA c/4 unidades			
64	10 Unid	Pilhas alcalinas tamanho AAA (palito) c/4 unidades			
65	10 Unid	Produto Multiuso específico p/Limpeza de Vidros, embalagem 500ml			
66	50 Unid	Refil desodorizador e ambiente, embalagem 12ml			
67	2 Unid	Regulador de Gás de Cozinha			
68	4 Unid	Rodo c/Borracha Porosa Dupla, Cabo de Madeira 50cm			
69	4 Unid	Rodo c/Borracha Porosa Dupla, Cabo de Madeira 60cm			
70	5 Unid	Sabão em Pedra Neutro Glicerinado e Dermatologicamente Testado, embalagem c/5 unidades de 200g			



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG

Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



71	10 Unid	Sabão em Pó, embalagem 1Kg			
72	20 Unid	Saco Alvejado Multiuso 100% Algodão, tamanho 70 x 50cm			
73	50 Unid	Saco p/Lixo, extra forte com fundo estrela capacidade de 100L (20Kg)			
74	50 Unid	Saco p/Lixo, extra forte com fundo estrela capacidade de 10L (2Kg)			
75	50 Unid	Saco p/Lixo, extra forte com fundo estrela capacidade de 30L (6Kg)			
76	4 Unid	Vassoura com cerdas de Palha cabo de madeira			
77	4 Unid	Vassoura com cerdas em Pelo para Limpeza de Chão			
78	4 Unid	Vassoura com cerdas em Pelo para Limpeza de Teto			
79	4 Unid	Vassoura de Nylon base de Plástico e Cabo em Madeira			

OBSERVAÇÃO: Todo o material de primeira qualidade.

1.2 - Condições de fornecimento:

As quantidades previstas para os itens 01 a 79 deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, sendo que a primeira deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena de pagamento de multa conforme cláusula VIII da minuta do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG
Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2015

CONVITE N.º 002/2015

OBJETO: Aquisição de produtos de alimentação, materiais de higiene, limpeza e outros produtos para manutenção de diversos setores da Câmara Municipal.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO à LEI n.º 9.854, de 27.10.99.

(Razão Social da Licitante)....., inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal, o Senhor ou a Senhora....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., DECLARA, para fins de disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG
Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2015

CONVITE N.º 002/2015

OBJETO: Aquisição de produtos de alimentação, materiais de higiene, limpeza e outros produtos para manutenção de diversos setores da Câmara Municipal.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará, se for o caso, a superveniência de fato impeditivo da habilitação na conformidade do artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2015

CONVITE N.º 002/2015

OBJETO: Aquisição de produtos de alimentação, materiais de higiene, limpeza e outros produtos para manutenção de diversos setores da Câmara Municipal.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(Razão Social da Licitante)....., inscrito no CNPJ n° por intermédio de seu representante legal, o Senhor ou a Senhora....., portador(a) da Carteira de Identidade n°....., e do CPF n°.....
DECLARA ter ciência dos termos deste Edital, comprometendo-se a cumpri-los em sua integralidade.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2015

CONVITE N.º 002/2015

OBJETO: Aquisição de produtos de alimentação, materiais de higiene, limpeza e outros produtos para manutenção de diversos setores da Câmara Municipal.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

..... (nome da empresa)
comum sede na..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n.º....., através de seu representante legal infra-assinado,
DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de
14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens
legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais
impostas pelo § 4º do referido artigo.

..... (local),de de 2015.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONVITE N.º 002/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, situada à Rua Marika Kodama, n.º 51, Centro, Delta - MG, tel.: (0xx34) 3325-1277, Cep.: 38108-000, Inscrito no CNPJ sob n.º 01.630.088/0001-98, neste ato, representado pelo Senhor....., inscrito no CPF sob o n.ºe RG sob o n.º....., Presidente, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e....., sito....., representada neste ato por seu diretor....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – Pelo presente instrumento, a FORNECEDORA vende à Câmara Municipal de Delta/MG os **produtos de alimentação, materiais de higiene, limpeza e outros produtos** abaixo descritos em perfeito estado para consumo e utilização, obrigando-se a entregá-los e prestar assistência técnica necessária para a sua utilização, se for o caso, conforme condições estabelecidas neste contrato.

1.2 – Os itens e quantidades a serem adquiridos, de conformidade com o Anexo I do Convite 002/2015, são os discriminados abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	40 Unid	Açúcar cristal, pacote com 2 Kg. Validade 12 meses.			
02	120 Lts	Leite Integral. Embalagem com 12 litros em cada caixa.			
03	60 Unid	Café torrado e moído. Embalagem com 500 gramas. Validade de 12 meses.			



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG
Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



04	10 Unid	Adoçante dietético líquido. Embalagem com 100 ml			
05	70 Unid	Biscoito de Maisena 500g			
06	40 Unid	Café Cappuccino 200g			
07	70 Unid	Biscoito de água e sal 200g			
08	70 Unid	Biscoito recheado 140g			
09	70 Unid	Biscoito recheado tipo wafer 150g			
10	70 Unid	Biscoito tipo rosquinha 500g			
11	10 Unid	Catchup tradicional 390g			
12	50 Unid	Chá de camomila caixa c/10 sachês			
13	20 Unid	Coador de papel p/café, caixa c/30 unidades			
14	20 Unid	Chá tipo mate, embalagem 250g			
15	10 Unid	Creme de Leite 200g			
16	5 Unid	Farinha de Trigo 1Kg			
17	3 Unid	Fermento em pó químico 100g			
18	40 Unid	Iogurte garrafa 1L			
19	10 Unid	Leite Condensado 395g			
20	5 Unid	Maionese 250g			
21	10 Unid	Margarina c/sal Cremosa 500g			
22	15 Unid	Massa pronta p/Bolo 450g			
23	5 Unid	Molho de pimenta 150ml			



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG

Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



24	4 Lts	Óleo de Soja 900ml			
25	10 Dz	Ovos Brancos			
26	3 Unid	Palito de Dente Caixa c/100 Palitos			
27	1 Caixa	Palito de Fósforo Maço c/10 caixa de 40 Palitos			
28	5 Unid	Milho de Pipoca 500g			
29	60 Unid	Pipoca para Micro-ondas embalagem 100g			
30	12 Caixa	Pó para Refresco 35g			
31	60 Unid	Refrigerante 2L			
32	3 Unid	Sal Refinado Tradicional pcte 1Kg			
33	5 Unid	Tempero 60g			
34	40 Unid	Água Sanitária c/Cloro Ativo, embalagem 2L			
35	10 Unid	Álcool em Gel p/a Limpeza doméstica, embalagem 500g			
36	5 Unid	Álcool Etfílico, embalagem 1L			
37	20 Unid	Cera de Móveis, embalagem 200ml			
38	2 Unid	Coador de Pano			
39	4 Unid	Cola Instantânea 5g			
40	10 Unid	Copo para Água em Material Descartável, polipropileno (transparente) não tóxico 200ml			
41	10 Unid	Copo para Água em Material Descartável, polipropileno (transparente) não tóxico 500ml			
42	40 Unid	Desinfetante de Uso Geral, embalagem 2L			



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG

Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



43	15 Unid	Desodorizador de Ambiente Aerossol, embalagem 360g			
44	5 Unid	Desodorizador de Ambiente c/Aparelho de Plástico			
45	12 Unid	Detergente Líquido, embalagem 500ml			
46	10 Unid	Esponja p/Louça dupla face pcte c/3 unidades			
47	10 Unid	Flanela para Limpeza, tamanho 36 x 56cm. Material Algodão			
48	05 Unid	Gás de Cozinha 13Kg			
49	10 Unid	Guardanapo de Papel Simples, cor Branca 24 x 22cm			
50	5 Unid	Inseticida, embalagem 300ml			
51	10 Unid	Lâmpadas Fluorescente 20W			
52	20 Unid	Lâmpadas Fluorescente 45W			
53	15 Unid	Limpador Multiuso, embalagem 500ml			
54	40 Unid	Luvas Multiuso de Látex Natural, tamanho médio			
55	2 Unid	Mangueira de Gás c/5 Mts			
56	2 Unid	Pá de Lixo de Metal c/Cabo de Madeira			
57	11 Unid	Palha de Aço			
58	8 Unid	Pano de Copa, tamanho 45 x 65 cm. Material Algodão			
59	15 Unid	Pano de Prato 100% Algodão			
60	10 Fd	Papel Higiênico Neutro c/Folha Simples de Alta Qualidade, embalagem c/8 rolos de 60m			
61	5 Unid	Papel Toalha Cozinha Fardo c/12 unidades pacote c/2 rolos			
62	100 Unid	Pedra Sanitária sachê de 25g			



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG

Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



63	10 Unid	Pilhas alcalinas tamanho AA c/4 unidades			
64	10 Unid	Pilhas alcalinas tamanho AAA (palito) c/4 unidades			
65	10 Unid	Produto Multiuso específico p/Limpeza de Vidros, embalagem 500ml			
66	50 Unid	Refil desodorizador e ambiente, embalagem 12ml			
67	2 Unid	Regulador de Gás de Cozinha			
68	4 Unid	Rodo c/Borracha Porosa Dupla, Cabo de Madeira 50cm			
69	4 Unid	Rodo c/Borracha Porosa Dupla, Cabo de Madeira 60cm			
70	5 Unid	Sabão em Pedra Neutro Glicerinado e Dermatologicamente Testado, embalagem c/5 unidades de 200g			
71	10 Unid	Sabão em Pó, embalagem 1Kg			
72	20 Unid	Saco Alvejado Multiuso 100% Algodão, tamanho 70 x 50cm			
73	50 Unid	Saco p/Lixo, extra forte com fundo estrela capacidade de 100L (20Kg)			
74	50 Unid	Saco p/Lixo, extra forte com fundo estrela capacidade de 10L (2Kg)			
75	50 Unid	Saco p/Lixo, extra forte com fundo estrela capacidade de 30L (6Kg)			
76	4 Unid	Vassoura com cerdas de Palha cabo de madeira			
77	4 Unid	Vassoura com cerdas em Pelo para Limpeza de Chão			
78	4 Unid	Vassoura com cerdas em Pelo para Limpeza de Teto			
79	4 Unid	Vassoura de Nylon base de Plástico e Cabo em Madeira			

CLÁUSULA II – PRAZO DE ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG
Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



2.1 – A FORNECEDORA obriga-se a entregar na sede da CÂMARA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e em conformidade com a programação de fornecimento para os itens 01 a 79, após a assinatura deste instrumento, o objeto descrito na Cláusula I deste Contrato, em perfeitas condições de uso e consumo, conforme especificado em sua proposta e no Anexo I do Convite 002/2015.

CLÁUSULA III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Fornecer à CÂMARA os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE nas condições e especificações constantes do anexo I do Edital e da proposta apresentada.

3.2 - Entregar os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE no prazo proposto, na sede da Câmara.

3.3 - Custear impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários e fiscais, além de despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do presente Contrato, sem ônus para a CÂMARA.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato no prazo constante do item 6.

4.2 - Acompanhar e fiscalizar, através da Assessoria Administrativa e Assessoria Financeira da CÂMARA, o perfeito atendimento do presente Contrato pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA V – GARANTIA E RESPONSABILIDADES

5.1 - A partir da data de entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE descritos na Cláusula I deste Contrato, a FORNECEDORA se obriga a substituir, sem ônus, durante o prazo de validade dos produtos, todas as peças ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação ou deterioração, que não tenham condições de uso ou consumo.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO

6.1 - O preço total a ser pago pela CÂMARA, referente ao objeto descrito na Cláusula I, com todos os impostos é de R\$
(.....).



6.2 - O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias úteis após o efetivo recebimento dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE, conforme programação de entrega prevista no Anexo I do Convite 002/2015 e apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura.

6.2.1 - A CÂMARA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para devolução à FORNECEDORA de documento fiscal que apresente incorreção, passando o prazo de pagamento a ser contado a partir do recebimento do documento fiscal correto.

6.2.2 - Não serão considerados para efeito de correção do valor a ser pago pela CONTRATANTE, atrasos e outros fatos de responsabilidade da FORNECEDORA ou por motivos de ordem econômica, cambiária ou de política tarifária, que importem no prolongamento dos prazos previstos no Edital.

6.3 - A despesa decorrente da execução deste Contrato será por conta da Dotação Orçamentária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

6.4 - As despesas de frete e seguro são encargos exclusivos da FORNECEDORA.

6.5 - Os preços são fixos e irrevogáveis, garantida a atualização monetária com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, em se verificando alterações no valor de mercado dos produtos, com entrega programada mês a mês.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo deste Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2015.

CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA poderá garantir a prévia defesa, além de rescindir o contrato, aplicar a FORNECEDORA as seguintes sanções:

8.1 - ADVERTÊNCIA por escrito.

8.2 - SUSPENSÃO para licitar com a CÂMARA, por período não superior a 02 (dois) anos.

8.3 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar com a CÂMARA, enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.4 - MULTA SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

8.4.1 - de 5% (cinco por cento) nos casos de:

8.4.1.1 - descumprimento de Cláusula contratual ou norma da legislação vigente;



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG
Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



8.4.1.2 - transferência ou cedência de suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CÂMARA;

8.4.1.3 - praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à CÂMARA ou a terceiros, independente da obrigação de reparar os danos causados.

8.4.2 - de 10% (dez por cento) por inexecução total ou parcial do Contrato objeto desta licitação.

8.5 - Em caso de atraso na entrega do objeto, o pagamento será prorrogado por igual período, sem prejuízo das sanções acima previstas, não importando em aceitação tácita da Câmara qualquer tolerância por mera liberalidade da mesma, caso haja interesse público devidamente comprovado.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terão plena validade entre as partes CONTRATANTES, o Edital do Convite Nº 002/2015, seus anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.3 - Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou fax, na sede dos CONTRATANTES.

9.4 - Aplicam-se ao presente os dispositivos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, para todos os efeitos legais.

9.5 - A FORNECEDORA deverá manter durante todo o período de vigência do Contrato as mesmas condições exigidas e apresentadas quando da habilitação e da proposta.

9.6 - Cada uma das partes contratantes credenciará um profissional para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

9.7 - Todas as comunicações relacionadas com o desenvolvimento da execução do objeto do presente contrato deverão ser obrigatoriamente, formalizadas por escrito e dirigidas ao profissional credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência.

CLÁUSULA X – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Uberaba - MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG
Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: licitacao@camaradelta.mg.gov.br



E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes CONTRATANTES e testemunhas.

Delta/(MG), ___/___/___

Presidente da Câmara

Diretor da Empresa

Testemunhas

.....
EM BRANCO
.....